



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 432/2.007

em 25 de julho de 2.007

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI. 9 9 1 0 7

VOTAÇÃO 13 1 08 102

Favoráveis: 10

Contrários: —

Decisão: aprovado

ELIAS ANTONIO NETO
PRESIDENTE
Senhor Presidente,

1. As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; 3. Ao Advogado da Câmara, para emitir parecer.

Birigui, 1º de agosto de 2.007.

ELIAS ANTONIO NETO
PRESIDENTE.

Considerando que a Lei nº 4.391, de 29/06/2.004, autorizou a continuidade na implantação no Sistema Viário da Avenida Pedro Gonçalves, desta cidade;

considerando o solicitado no MEMO 254/2.007, do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e do Diretor de Obras e Projetos, cuja xerocópia anexamos ao presente,

submetemos a apreciação desse Nobre Legislativo o PROJETO DE LEI que “DISPÕE SOBRE DESPESA ORIUNDA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ELIAS ANTONIO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI - PROTOCOLO GERAL
26-JUL-2007-08:2-001651-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 9 9 1 0 7

**DISPÕE SOBRE DESPESA ORIUNDA DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.**

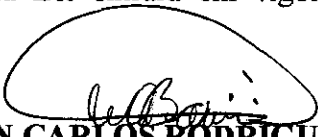
Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a assumir,
por mais 5 (cinco) meses, a contar 11 de abril de 2.007, despesa inerente a locação do
imóvel localizado à Rua Angelo Tantin, nº 533 – Jardim Monte Libano, pelo valor de
R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) de responsabilidade da Imobiliária
Líder, desta cidade, despesa essa necessária para abrigar moradores da Avenida Pedro
Gonçalves, dando continuidade assim, na implantação do Sistema Viário, autorizada
pela Lei nº 4.391, de 29 de junho de 2.004.

ART. 2º -- As despesas decorrentes da execução da
presente Lei onerarão dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal